

# Programa de Redução da Concentração no Mercado de Gás Natural (Gas Release)

**2º Workshop do Programa de Redução da Concentração no Mercado de Gás Natural**

**Ação Regulatória nº 2.7 (AR 2025-2026)**

Processo: 48610.210027/2025-13

Superintendência de Defesa da Concorrência – SDC

Superintendente: Bruno Valle de Moura



# Ação Regulatória nº 2.7 – Programa de Liberação Compulsória de Gás Natural (Gas Release) - PGR

|                               |                                                                                    |                                                                                                                                                    |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema Primário</b>          |   | Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis                                                                                 |
| <b>Tema Secundário</b>        |   | Regulação Econômica do Mercado de Gás                                                                                                              |
| <b>Fundamento Legal</b>       |   | Art. 33 da Lei nº 14.134/2021 – autoriza a ANP a adotar mecanismos de desconcentração, incluindo cessão compulsória e leilões obrigatórios de gás. |
| <b>Forma de implementação</b> |  | Programa de cessão compulsória de volumes de gás natural por parte do agente dominante, por meio de leilões promovidos pela ANP.                   |



**Ação regulatória nº 2.7:** Parte do esforço da ANP em avançar na regulamentação da Nova Lei do Gás, complementando à regulamentação do acesso às infraestruturas de escoamento e processamento.

# Consulta Pública e Audiência Pública nº 16/2026

## Programa de Redução da Concentração no Mercado de Gás Natural (Gas Release)

Ação Regulatória nº 2.7 (AR 2025-2026) | Processo nº 48610.210027/2025-13



### **APROVAÇÃO**

A Consulta e a Audiência Públicas nº 16/2026 foram aprovadas na Reunião de Diretoria da ANP realizada em **07 de agosto de 2026**.



### **CONSULTA PÚBLICA**

Período para envio de contribuições



**14/08/2026 a 28/09/2026**  
45 dias



### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Debate com a sociedade sobre a proposta regulatória



**21/10/2026**  
14h às 18h

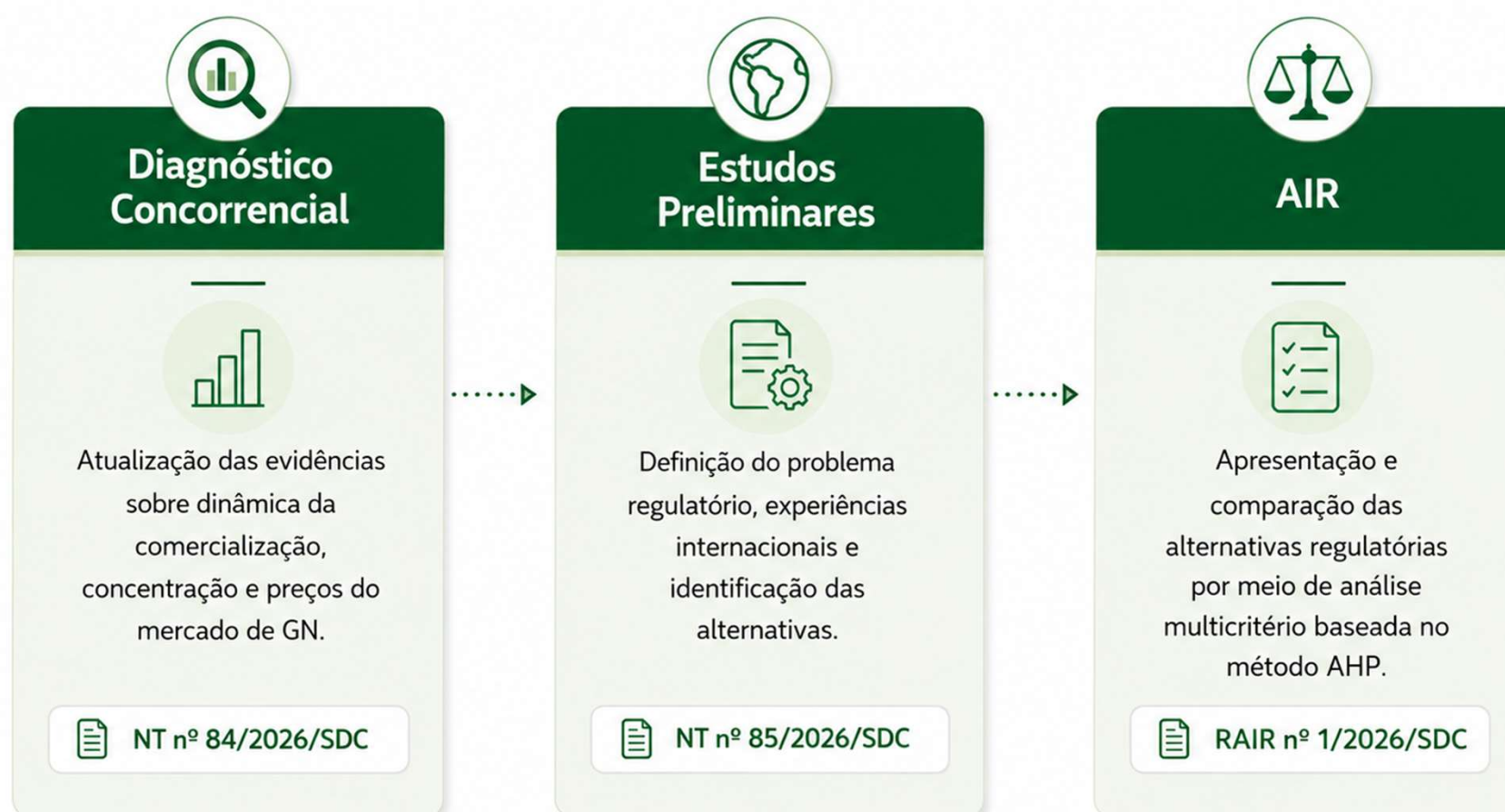


### **DOCUMENTOS DISPONÍVEIS**

- Minuta de resolução (SEI 6191354)
- Nota Técnica nº 84/2026/SDC/ANP-RJ – Atualização do Diagnóstico Concorrencial da IGN (SEI 6125907)
- Nota Técnica nº 85/2026/SDC/ANP-RJ – Estudos Preliminares – Ação Regulatória nº 2.7 AR (SEI 6126027)
- Relatório de Análise de Impacto Regulatório 1 – Programa de Redução da Concentração no Mercado de GN (SEI 6166811)
- Parecer nº 30/2026/SGE-CQR/SGE/ANP-RJ (SEI 6182264)
- Parecer nº 219/2026/ PFANP/PGF/AGU (SEI 6191336)
- Decisão de Diretoria (SEI 6214768)

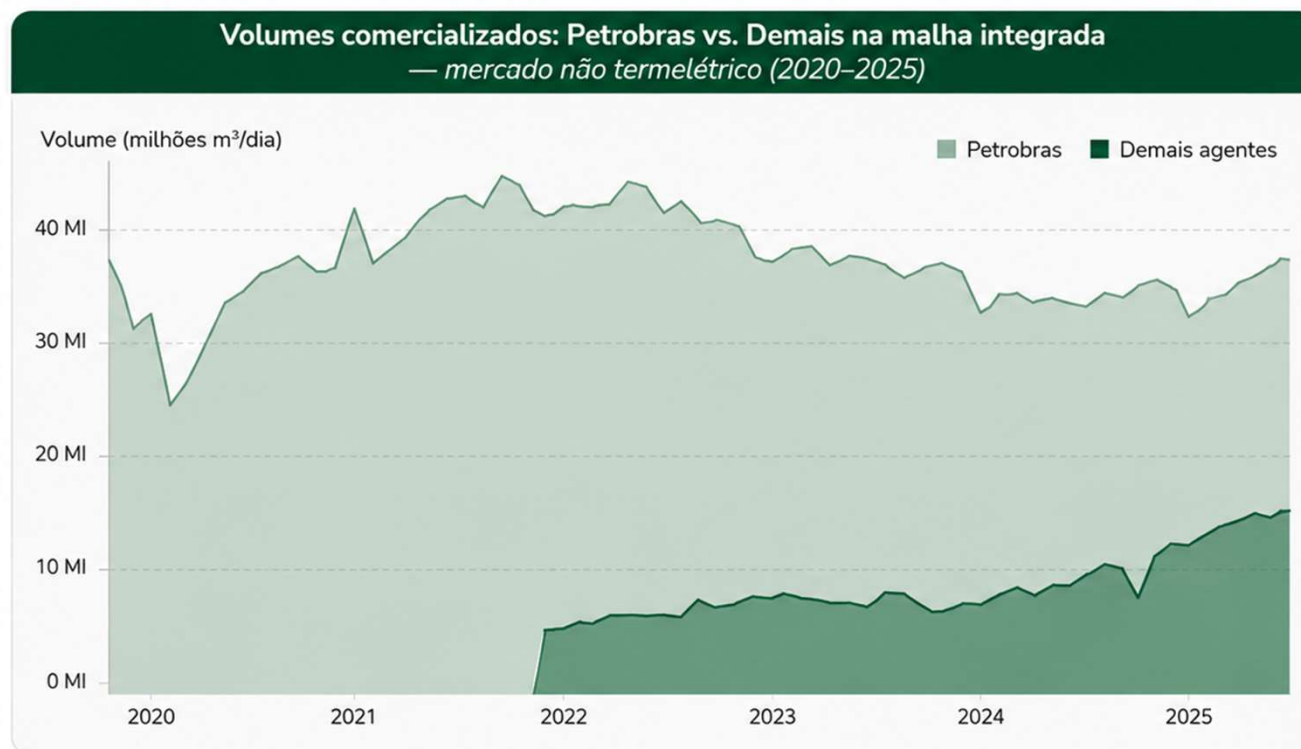
## Estrutura da Análise

Os estudos atualizam o problema regulatório, avaliam as condições concorrenciais e comparam as alternativas regulatórias de intervenção



# Diagnóstico Concorrencial - Comercialização de Gás

A participação de outros agentes aumentou, mas a Petrobras permanece dominante no mercado não termelétrico atendido pela malha integrada



Fonte: SIM/ANP



**Participação média da  
Petrobras (2025):**

**59%**

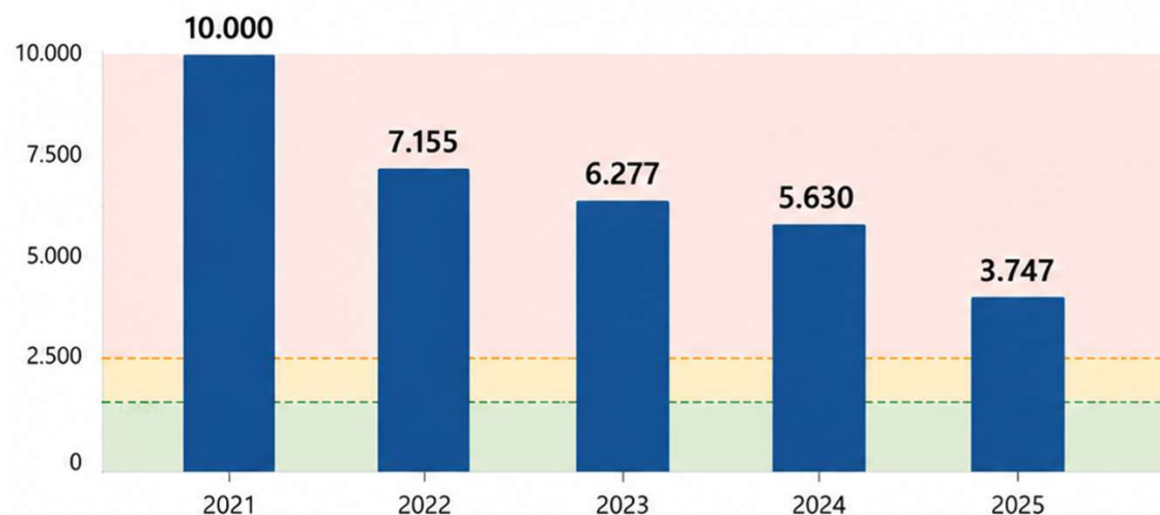
Apesar do avanço dos demais agentes, a Petrobras ainda concentra a maior parcela dos volumes comercializados.

# Diagnóstico Concorrencial - Comercialização de Gás Natural

Petrobras permanece dominante no mercado não termelétrico da malha integrada

## HHI para os volumes comercializados na malha integrada — mercado não termelétrico (2021–2025)

HHI (pontos)



Fonte: Elaboração própria



HHI Nacional (2025):  
**3.747 pontos**

O nível de concentração permanece **elevado**, embora tenha apresentado redução ao longo do período.

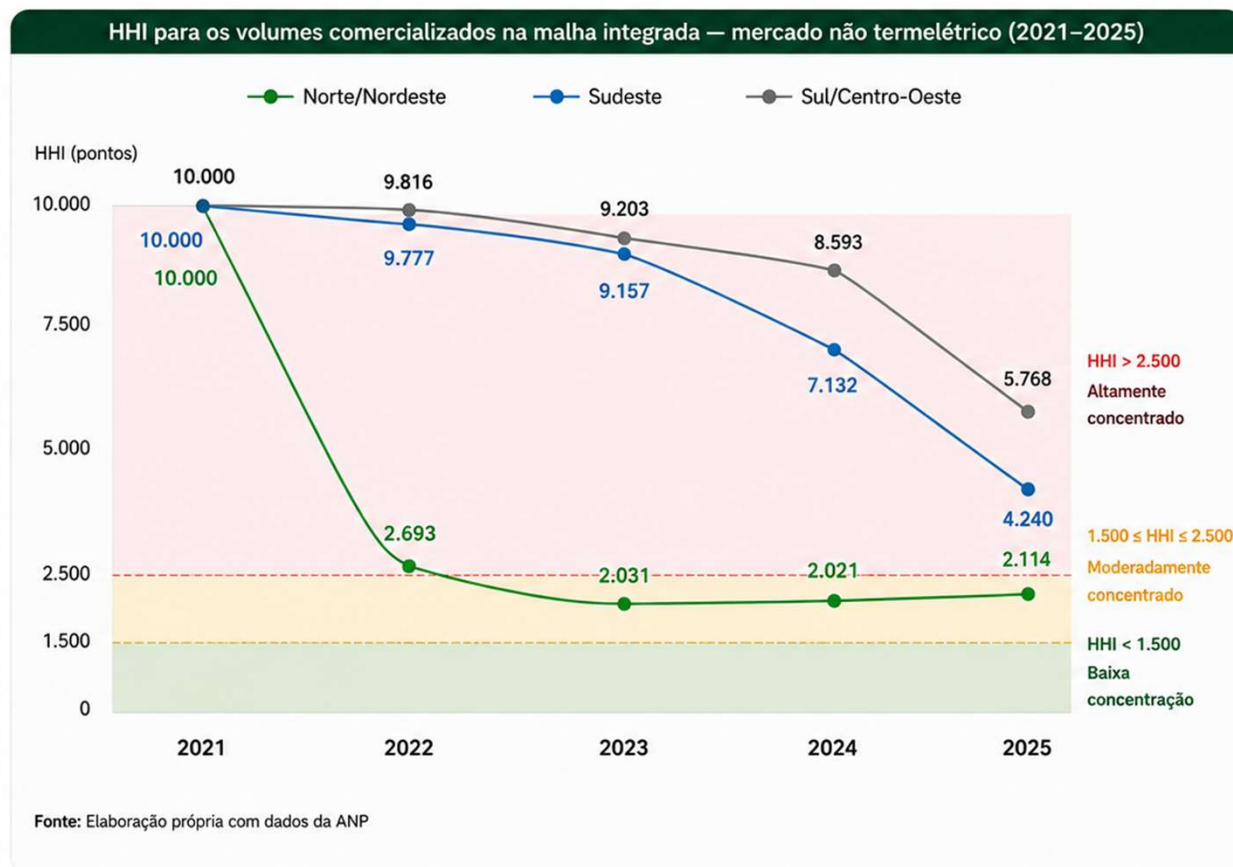
- HHI > 2.500  
**Altamente concentrado**
- $1.500 \leq \text{HHI} \leq 2.500$   
**Moderadamente concentrado**
- HHI < 1.500  
**Baixa concentração**



As projeções apontam para uma reversão da tendência de desconcentração caso mantidas as condições atuais.

# Diagnóstico Concorrencial – Heterogeneidade Regional

A concentração evolui de forma distinta entre as regiões brasileiras.



## Principais evidências



### Norte/Nordeste

Única região que alcançou nível moderadamente concentrado em 2025 (HHI = 2.114), refletindo maior concorrência.



### Sudeste

Apresentou redução relevante, mas permanece altamente concentrada em 2025 (HHI = 4.240).



### Sul/Centro-Oeste

Mantém-se como a região mais concentrada, embora tenha apresentado queda significativa (HHI = 5.768 em 2025).



## Comportamento dos preços

- Ao longo de todo o período, o Nordeste apresentou os **menores preços médios**, consistentemente abaixo das demais regiões.



A desconcentração ocorreu de forma desigual entre as regiões, permanecendo elevada nas principais regiões consumidoras do país.

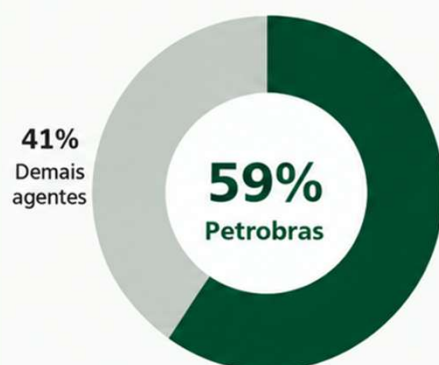
# Como o HHI é calculado?

O índice é diretamente derivado das participações de mercado de cada agente.

## HHI: da participação de mercado ao indicador de concentração

### 1. Participação de mercado

Mercado não termelétrico atendido pela malha integrada – 2025



|                                                                                     |                |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|
|  | Petrobras      | 59% |
|  | Demais agentes | 41% |

### 2. Cálculo do HHI

O HHI é a soma dos quadrados das participações de mercado de todos os agentes do mercado.

$$HHI = \sum s_i^2$$

$s_i$  = participação de mercado do agente  $i$ , em %

**Contribuição da Petrobras**

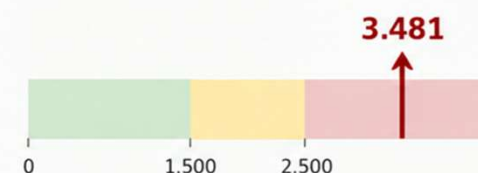
$$59^2 = 3.481$$

**Contribuição dos demais agentes**

$$s_2^2 + s_3^2 + s_4^2 + \dots$$

**HHI total = 3.481 + contribuição dos demais agentes**

### 3. Interpretação



|                                                                                     |                       |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
|  | Baixa concentração    | HHI < 1.500   |
|  | Concentração moderada | 1.500 – 2.500 |
|  | Alta concentração     | HHI > 2.500   |

**A participação de 59% da Petrobras sozinha adiciona 3.481 pontos ao HHI, já caracterizando um nível de alta concentração, antes de somar a contribuição dos demais agentes.**



### O HHI é diretamente derivado da participação de mercado.

Quanto maior a participação de um agente, maior a sua contribuição para o índice, pois a participação é elevada ao quadrado.

# Estudo Preliminar

HHI: principal indicador para monitoramento da concentração de mercado

## Por que utilizar o HHI para o acompanhamento do mercado de gás?

### 1 Indicador consolidado e referência internacional

O HHI é amplamente utilizado por reguladores e organismos internacionais para medir a concentração de mercado, inclusive no setor de gás natural.



#### União Europeia / ACER

Acompanha o HHI dos mercados de gás dos Estados-Membros.



Utiliza o HHI em análises de mercados de gás e em seus estudos setoriais.



#### Reguladores europeus

Países como Polónia, Alemanha, França e Espanha utilizam o HHI para monitorar seus mercados e avaliar medidas de abertura, incluindo Gas Release Programmes.

#### Faixas usuais de interpretação

| Faixa de HHI  | Grau de concentração  |
|---------------|-----------------------|
| HHI < 1.500   | Baixa concentração    |
| 1.500 – 2.500 | Concentração moderada |
| HHI > 2.500   | Alta concentração     |

### 2 Permite monitorar a evolução da concentração

O HHI transforma as participações de mercado em uma métrica objetiva, comparável e de fácil interpretação, que permite:



**Acompanhar a evolução do mercado ao longo do tempo** com base em dados de participação de mercado.



**Avaliar os efeitos de medidas regulatórias**, como programas de Gas Release, sobre a redução da concentração.



**Comparar mercados e regiões**, de forma consistente com a prática internacional.



**Identificar riscos concorrenciais** associados a elevados níveis de concentração e baixa contestabilidade.



**O HHI é uma métrica consolidada, amplamente utilizada internacionalmente**, que permite acompanhar, de forma objetiva e comparável, a evolução da concentração do mercado de gás e os efeitos de medidas de desconcentração.

# Resultado da AIR: PGR Moderado

O PGR Moderado foi considerado o mais adequado para alcançar os objetivos regulatórios

## Alternativa mais bem classificada

### PGR Moderado



#### Meta do programa

Reduzir a concentração para patamar compatível com mercado **moderadamente concentrado** ( $HHI < 2.500$ ).



#### Por que o PGR Moderado?



#### Reduz a concentração

para patamar compatível com mercado **moderadamente concentrado**.



#### Permite implementação gradual,

com leilões anuais e monitoramento contínuo.



#### Preserva espaço para ajustes

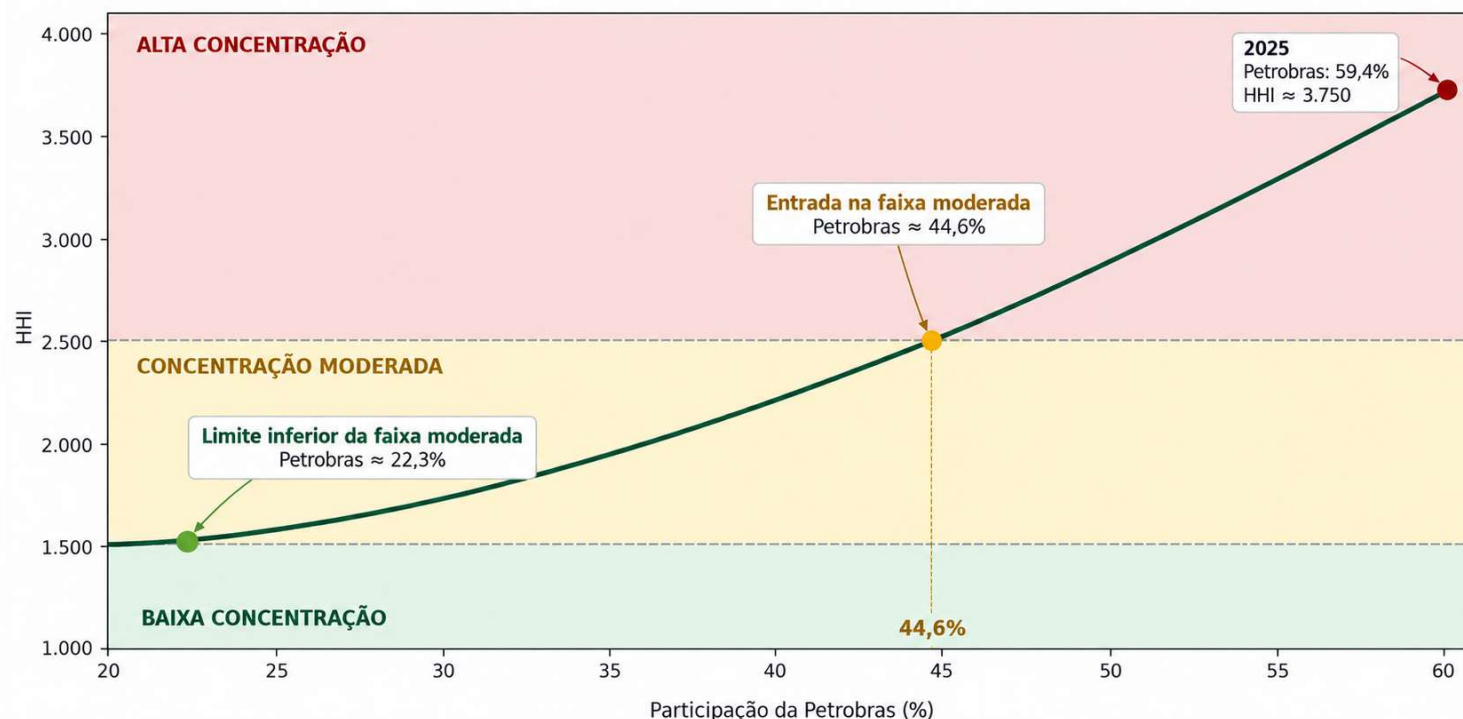
via editais e ARR, conforme a evolução do mercado.



#### NÃO EXIGE USO DA PRODUÇÃO PRÓPRIA DA PETROBRAS.

A liberação será feita exclusivamente com fontes externas à produção própria.

## Sensibilidade do HHI à participação de mercado da Petrobras



Hipótese: a redução da participação da Petrobras é redistribuída proporcionalmente entre os demais agentes, mantendo-se a estrutura relativa observada em 2025.

Obs.: Na hipótese de entrada de novos agentes, a participação máx. da Petrobras para a faixa moderada seria de 48,9%.

# Modelagem das origens do GN a ser liberado

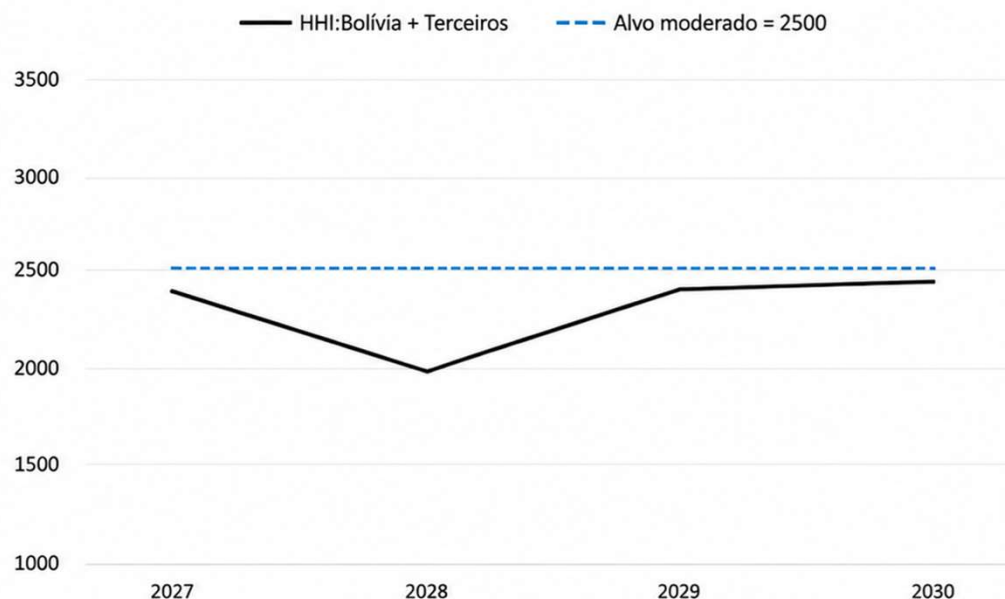
Potencial volumétrico das origens de gás natural consideradas para o PGR

Foi modelado o referencial quantitativo dos volumes potencialmente elegíveis à liberação e sua representatividade em relação ao mercado objeto de análise.

## Origens analisadas:

- 1 Volumes de GN adquiridos pela Petrobras junto a terceiros;
- 2 Volumes importados pela Petrobras via Gasoduto Bolívia-Brasil (Gasbol).

**Projeção do Índice H.H.I.**  
Gás importado via Gasbol + Gás adquirido junto a terceiros



**CONCLUSÃO:** Não há necessidade de liberação dos volumes de GN produzidos pela própria Petrobras para atingir a meta do **PGR Moderado**, a alternativa modelada é suficiente.

# Como funcionará o PGR Moderado?

A meta concorrencial orienta os volumes e o monitoramento retroalimenta os leilões seguintes



## 1º ciclo concorrencial: 2027 – 2030



### Mercado de referência

Mercado atacadista de gás natural destinado a consumidores não termelétricos atendidos pela malha integrada de transporte.



### Agente sujeito no 1º ciclo

Petrobras, conforme definição da Resolução.

# Um programa gradual e adaptativo

Leilões anuais, monitoramento contínuo e ajustes operacionais ao longo do ciclo



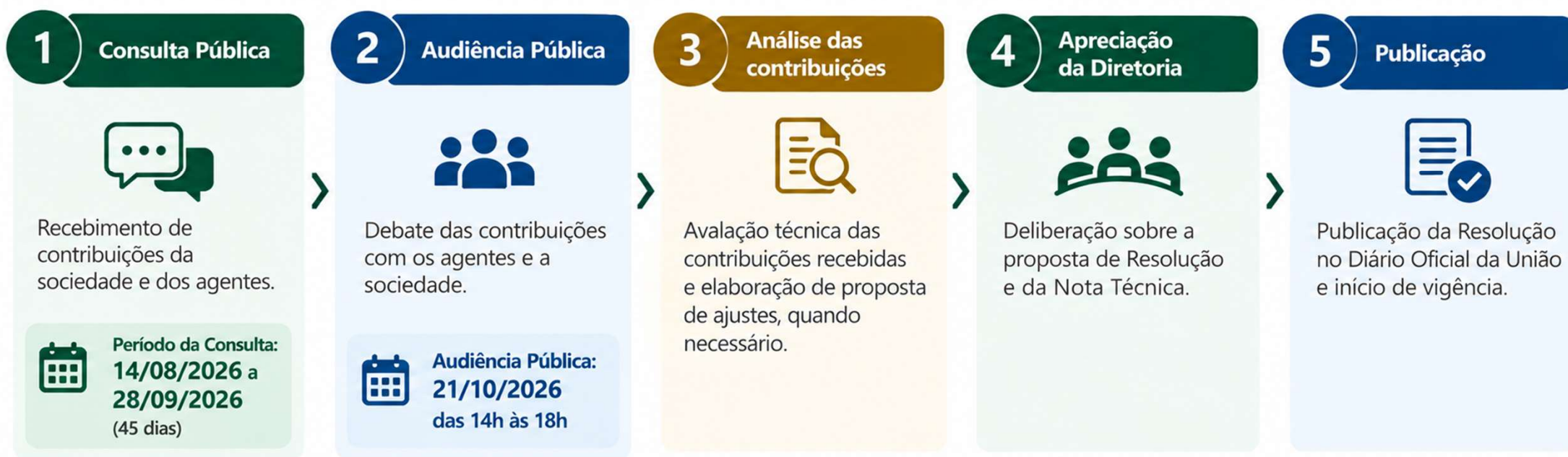
# O que será definido em cada leilão?

Com base nas diretrizes da Resolução, os parâmetros operacionais de cada certame serão estabelecidos em edital.



# Próximos passos

Da consulta pública à aprovação e publicação da Resolução



# Obrigado pela atenção!

Seguimos comprometidos com a construção de um mercado de gás natural cada vez mais **competitivo**, **transparente** e **sustentável**.



A participação de todos os agentes  
é essencial para o sucesso do Programa.

